



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2025

PROJETO DE LEI 146/2025

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Autor: Vereador Alex Gomes de Oliveira

Ementa: Institui o “Dia do Maçom” no âmbito do Município de Maracás/BA e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 146/2025, de autoria do Vereador **Alex Gomes de Oliveira**, tem por objetivo **instituir o “Dia do Maçom” no Município de Maracás/BA**, a ser comemorado **anualmente no dia 20 de agosto**, data tradicionalmente reconhecida nacionalmente como o Dia do Maçom, em homenagem à participação da maçonaria na história e no desenvolvimento social e político do país.

A matéria foi devidamente encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise quanto aos seus aspectos **constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposição se enquadra na **competência legislativa do Município**, conforme disposto no **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que confere aos municípios o poder de legislar sobre assuntos de interesse local, bem como de promover a valorização cultural e social de grupos representativos da comunidade.

O projeto **não implica criação de despesa pública**, tampouco interfere em competências privativas do Poder Executivo, limitando-se a instituir uma data comemorativa no calendário municipal, de caráter **cultural e social**.

Do ponto de vista **técnico e redacional**, o texto está redigido de forma clara, objetiva e em conformidade com as normas de técnica legislativa previstas na **Lei Complementar nº 95/1998**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Assim, **não há vícios de constitucionalidade, legalidade ou redação** que impeçam a tramitação e aprovação da matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 146/2025, de autoria do Vereador **Alex Gomes de Oliveira**, por estar em conformidade com os preceitos legais e regimentais vigentes.

Maracás, 08 de Outubro de 2025.

mpnavaes
Vereadora Noélia Souza Novaes
Presidente da Comissão

Vereador Renê Pires de Almeida
Secretário da Comissão

Alex Gomes de Oliveira
Vereador Alex Gomes de Oliveira
Relator da Comissão